



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17 2012, de 26 de fevereiro de 2012**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que os alunos que encontram-se na lista de espera do Sistema de Seleção Unificada – SiSU referente ao Edital Nº 10 2012, de 01 de janeiro de 2012, dos cursos Superior de Tecnologia em Cafeicultura, Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus de Alegre, estão sendo convocados a comparecerem no Ifes, para reunião com o objetivo de preencher as vagas remanescentes para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2012.

1. **DATA DA REUNIÃO:** 29 de fevereiro de 2012, às 16h30min, no Salão Nobre do Campus de Alegre. Após esse horário não será permitida a entrada de outros candidatos.
2. **LOCAL:** Campus de Alegre - Rodovia Cachoeiro x Alegre – Rive – Alegre-ES - Tel: 28 3552-8131.
3. **TAXA DE INSCRIÇÃO:** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
4. **PRÉ REQUISITOS:**
  - O candidato deve estar presente na lista de espera do SiSU para o curso pleiteado, conforme orientações do Edital Nº 10 2012, de 01 de janeiro de 2012. **Lista de espera no site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) /Quero ser aluno do IFES/Processo Seletivo 2012/PS 17 2012...**
  - As vagas remanescentes, descritas na Tabela 1, serão distribuídas respeitando a ordem da lista de espera do SiSU e a opção realizada pelo aluno (ação afirmativa ou ampla concorrência).

**5. VAGAS:**

**Vagas SiSU - Ação Afirmativa:** correspondem às vagas dos alunos que estudaram durante pelo menos 5 anos em escola pública, sendo, no mínimo, 3 anos do Ensino Médio e, no mínimo, 2 anos do Ensino Fundamental;

**Vagas SiSU – Ampla Concorrência:** correspondem às vagas dos alunos oriundos das redes de ensino privadas, e dos alunos das redes de ensino públicas que não atendam a ação afirmativa.

**TABELA 1 – Lista de cursos e número de vagas remanescentes**

Campus	Turno	Curso	Código	Vagas remanescentes SiSU Ação Afirmativa	Vagas remanescentes SiSU Ampla Concorrência
Alegre	Matutino	Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura	352	7	14
	Noturno	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	351	5	4
	Noturno	Licenciatura em Ciências Biológicas	353	3	9

**6. DO RESULTADO:** O resultado será comunicado durante a reunião.

**7. DA MATRÍCULA:**

- a) Os candidatos interessados em concorrer às vagas remanescentes constantes na Tabela 1, deverão comparecer à reunião descrita no item 1 deste Edital;
- b) Na reunião, os candidatos ou seus representantes, deverão portar a documentação necessária à matrícula no curso – conforme item 7.1 deste edital. Os candidatos que não portarem toda a documentação exigida perderão o direito à vaga;
- c) A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);
- d) Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o início da reunião, citada no item 1 deste edital;
- e) Durante a reunião será efetuada chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera do SiSU, para a realização da matrícula, pela ordem decrescente da nota obtida no ENEM 2011, até que todas as vagas remanescentes sejam completadas, respeitando o preenchimento das vagas da ação afirmativa ou ampla concorrência. Caso não haja mais candidatos em uma das listas (ação afirmativa ou ampla concorrência), as vagas deverão ser preenchidas pela lista que ainda tenha candidatos presentes na reunião;
- f) Os candidatos que não comparecerem a reunião ou não apresentarem a documentação necessária para matrícula serão excluídos da Lista de Espera e perderão o direito de concorrer às vagas remanescentes deste edital;

### 7.1. Documentação necessária para a Matrícula:

- a) Requerimento a ser retirado no ato da matrícula na secretaria do campus onde estiver se matriculando;
  - b) Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades; **(original)**
  - c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades; (original) – deverão apresentar este documento apenas os estudantes que se inscreveram na ação afirmativa;
  - d) Certidão de nascimento ou casamento **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**;
  - e) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**;
  - f) Carteira de identidade para estrangeiros permanentes **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**;
  - g) Título de eleitor (para maiores de 18 anos, comprovante que votou na última eleição e para quem tem 18 anos e não votou na última eleição Certidão de quitação eleitoral) **original e cópia simples ou cópia autenticada**;
  - h) Carteira de identidade **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**;
  - i) Cadastro de Pessoa Física – CPF **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**;
  - j) Certidão de alistamento militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**;
  - k) Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção - para maiores de 18 anos do sexo masculino **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**;
  - l) Três (3) Fotos 3x4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e a tinta;
  - m) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado;
  - n) Comprovante de Residência;
  - o) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
  - p) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro; **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**;
- \* Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
- \* Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas. A autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.
- \* O candidato que não se apresentar ao Campus onde concorreu à vaga, devidamente munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma.
- \* A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a)

8. **Início das aulas:** 01 de março de 2012.

Vitória, 26 de fevereiro de 2012.

DENIO REBELLO ARANTES  
Reitor